



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.208237/2017-19

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 02000.208237/2017-19

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, e Decreto 9.672, de janeiro de 2019, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 415.392.657-49, portador da Identidade nº 4.012.518 SSP/DF, designado pela Portaria nº. 1.016 da Presidência da República, publicada no DOU, página 01, seção 2, em 01 de fevereiro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Engemil – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 04.768.702/0001-70, estabelecida no SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1360 – 71200-249 Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RÉGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.913.112 SSP/DF e CPF nº 907.015.771-34, tendo em vista o que consta do Processo acima epigrafoado e em observância às disposições da Lei 8.666/93, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, observando as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **R\$ 64.728,20** (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do item 02 “custo estimado anual dos materiais de reposição (com valor máximo de BDI)” do **Contrato nº 10/2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. A partir de 01/07/2019, com o acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do item 02 “custo estimado anual dos materiais de reposição (com valor máximo de BDI)”, o valor do item será de:

a) Valor atual: **R\$ 258.912,80** (duzentos e cinquenta oito mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos).

b) Valor com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento): **R\$ 323.641,00** (trezentos e vinte três reais, seiscentos e quarenta um reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. A partir de 01/07/2019, com o **acréscimo 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor total do item 02, o valor global do presente instrumento passará de **R\$ 1.725.322,16** (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) para **R\$ 1.790.050,30** (um milhão, setecentos e noventa mil, cinquenta reais e trinta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Unidade/Gestão: 440001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18.1222.1242.0000.001

Natureza de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2019NE800029

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado, vai pelas partes assinado, que se obrigam a cumpri-lo.

RÉGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES

Engemil – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Regiton Luiz Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 16/07/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 18/07/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0442403** e o código CRC **1309885A**.

599ª Sorteada	Entidade	18	ARGONAUTAS AMBIENTALISTAS DA AMAZÔNIA
600ª Sorteada	Entidade	47	ASSOCIAÇÃO BENTO-GONÇALVENSE DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE NATURAL - ABEPAN
601ª Sorteada	Entidade	76	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRANDE PARQUE ECOLÓGICO E TURÍSTICO DE CARAGUATATUBA - INSTITUTO CARAGUATÁ
602ª Sorteada	Entidade	105	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - ARPA-FIÚZA
603ª Sorteada	Entidade	134	ASSOCIAÇÃO DOS PARQUES ECOLÓGICOS DA ALTA FLORESTA-MT - PARQUE C/E
604ª Sorteada	Entidade	163	ASSOCIAÇÃO LIVRE PARA GERENCIAMENTO AMBIENTAL - ALGA
605ª Sorteada	Entidade	192	ASSOCIAÇÃO PLANTAS DO NORDESTE - PNE
606ª Sorteada	Entidade	221	CENTRO DE ARTE E MEIO AMBIENTE - CAMA
607ª Sorteada	Entidade	250	CENTRO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS POPULARES - CETAP
608ª Sorteada	Entidade	279	ELO AMBIENTAL
609ª Sorteada	Entidade	308	FUNDAÇÃO GAIA
610ª Sorteada	Entidade	337	GPA - GRUPO PRÓ-AMBIENTAL
611ª Sorteada	Entidade	366	GRUPO ECOLÓGICO RIO DAS CONTAS - GERC
612ª Sorteada	Entidade	395	INSTITUTO BALEIA FRANCA
613ª Sorteada	Entidade	424	INSTITUTO DA BIODIVERSIDADE - IBIO
614ª Sorteada	Entidade	453	INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - IPAM
615ª Sorteada	Entidade	482	INSTITUTO GOIANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO AMBIENTAL - ATIVA
616ª Sorteada	Entidade	511	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - IDA
617ª Sorteada	Entidade	540	INSTITUTO VIVA A CIDADE - IVC
618ª Sorteada	Entidade	569	NÚCLEO DE AÇÃO EM AMBIENTE, SAÚDE, CULTURA E EDUCAÇÃO - NASCE
619ª Sorteada	Entidade	598	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - A PRATIQUECOLOGIA
620ª Sorteada	Entidade	627	REDE NACIONAL DE COMBATE AO TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES - RENCTAS
621ª Sorteada	Entidade	656	SOS MANANCIAL DO RIO COTIA - SOS MANANCIAL
622ª Sorteada	Entidade	12	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TECNOLÓGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CÔRREGO LIMPO - ADETEC
623ª Sorteada	Entidade	41	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO RECICRIANÇA - RECICRIANÇA
624ª Sorteada	Entidade	70	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA LAGOA DO NADO - ACELN
625ª Sorteada	Entidade	99	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A ECOSSISTEMAS COSTEIROS - APREC
626ª Sorteada	Entidade	128	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE DO RIO DOCE - AMIGOS DO PARQUE
627ª Sorteada	Entidade	157	ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE NATURAL - AGAPAN
628ª Sorteada	Entidade	186	ASSOCIAÇÃO PARCEL - CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MUSEU MARINHO DIDÁTICO ITINERANTE
629ª Sorteada	Entidade	215	CAIAPÔNIA - INSTITUTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM
630ª Sorteada	Entidade	244	CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA - COATI
631ª Sorteada	Entidade	273	ECOLOGIA URBANA - EU
632ª Sorteada	Entidade	302	FUNDAÇÃO DE APOIO A VIDA NOS TRÓPICOS - ECOTROPICA
633ª Sorteada	Entidade	331	FUNDAÇÃO VITÓRIA AMAZÔNICA - FVA
634ª Sorteada	Entidade	360	GRUPO DISPERSORES - ONG GRUPO DISPERSORES
635ª Sorteada	Entidade	389	INSTITUTO AMBIENTAL VIRAMUNDO - VIRAMUNDO
636ª Sorteada	Entidade	418	INSTITUTO COMAR - CONSERVAÇÃO MARINHA DO BRASIL
637ª Sorteada	Entidade	447	INSTITUTO DE ESTUDOS DA ECOLOGIA DE MAMÍFEROS MARINHOS - ECOMAMA
638ª Sorteada	Entidade	476	INSTITUTO ESPAÇO SILVESTRE - IES
639ª Sorteada	Entidade	505	INSTITUTO OIKOS DE AGROECOLOGIA
640ª Sorteada	Entidade	534	INSTITUTO TERRAMAR - TERRAMAR
641ª Sorteada	Entidade	563	MOVIMENTO SOS NATUREZA DE LUIZ CORREIA - SOS NATUREZA
642ª Sorteada	Entidade	592	ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE / RECURSOS HIDRICOS - SOS LUZIANIA
643ª Sorteada	Entidade	621	PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE - PACA
644ª Sorteada	Entidade	650	SOCIEDADE PARA DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA - SODEMAP
645ª Sorteada	Entidade	6	ADEMAVI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
646ª Sorteada	Entidade	35	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE IRACAMBI
647ª Sorteada	Entidade	64	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CORPO DE BOMBEIRO CIVIL, FLORESTAL SEM FRONTEIRA - BIFSF
648ª Sorteada	Entidade	93	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AMIGOS DO RIO PARAÍBA DO SUL - APARPS
649ª Sorteada	Entidade	122	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS VOLUNTÁRIOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DEFESA SOCIAL - EOAMBIENTE

650ª Sorteada	Entidade	151	ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA RIO NOVO - ECONOVO
651ª Sorteada	Entidade	180	ASSOCIAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA NATUREZA GRUPO ECOLÓGICO GERAÇÃO VERDE - GERAÇÃO VERDE
652ª Sorteada	Entidade	209	ASSOCIAÇÃO VILA-VELHENSE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - AVIDEPA
653ª Sorteada	Entidade	238	CENTRO DE ESTUDOS E DEFESA DO NEGRO DO PARÁ - CEDENPA
654ª Sorteada	Entidade	267	CONSELHO NACIONAL DE DEFESA AMBIENTAL - CNDA
655ª Sorteada	Entidade	296	FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - FUNDESE
656ª Sorteada	Entidade	325	FUNDAÇÃO PRÓ-RIO TAQUARI - PRÓ-TAQUARI
657ª Sorteada	Entidade	354	GRUPO DE DEFESA ECOLÓGICA - GRUDE
658ª Sorteada	Entidade	383	INSTITUTO AMBIENTAL DE ESTUDOS E ASSESSORIA
659ª Sorteada	Entidade	412	INSTITUTO CABRUCO - IC
660ª Sorteada	Entidade	441	INSTITUTO DE ECOLOGIA SOCIAL CARNAUBA - IESC
661ª Sorteada	Entidade	470	INSTITUTO ECOLÓGICA
662ª Sorteada	Entidade	499	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AMBIENTAL - INDESPA
663ª Sorteada	Entidade	528	INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL - ISA
664ª Sorteada	Entidade	557	MOVIMENTO MINHA TERRA - MMT
665ª Sorteada	Entidade	586	OREADES NÚCLEO DE GEOPROCESSAMENTO - ONG
666ª Sorteada	Entidade	615	PROGRAMA OFICINA EDUCATIVA VERDE VIDA - VERDE VIDA
667ª Sorteada	Entidade	644	SOCIEDADE DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MOVIMENTO ECOLÓGICO AMIGOS DO CAMBUI - MEACAM
668ª Sorteada	Entidade	673	WWF BRASIL - FUNDO MUNDIAL PARA NATUREZA
669ª Sorteada	Entidade	29	ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA COMUNITÁRIA E ESPIRITUALISTA PATRIARCA SÃO JOSÉ - ACEPSJ
670ª Sorteada	Entidade	58	ASSOCIAÇÃO CERRADO VIVO
671ª Sorteada	Entidade	87	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ADEA
672ª Sorteada	Entidade	116	ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO ECOLÓGICO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE - AMEAMA
673ª Sorteada	Entidade	145	ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE CAPELA - AEMC

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 440001

Número do Contrato: 10/2018. Nº Processo: 02000208237201719. PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -.CNPJ Contratado: 04768702000170. Contratado : ENGEMIL - ENGENHARIA, - EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INST. Objeto: Serviços contínuos de operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva,com fornecimento de peças, materiais e mão de obra. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 18/07/2019 a 13/09/2019. Valor Total: R\$1.790.050,30. Fonte: 100000000 - 2019NE800029. Data de Assinatura: 18/07/2019.

(SICON - 23/07/2019) 440001-00001-2019NE800029

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 111, DE 22 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo artigo 18, Anexo I do Decreto nº 6.099 de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, considerando ainda a Lei dos Crimes Ambientais nº 9.605/98 e o Decreto nº 6.518 de 22 de julho de 2008, o IBAMA vem tornar público que os autos de infração abaixo relacionados com DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º INSTÂNCIA e faz saber às pessoas físicas e/ou jurídicas (relação abaixo), com ou sem Representante legal, por ter mudado de endereço e agora se encontram em local incerto e não sabido, poderão no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste Edital no DOU. Cumpre-nos informar, ainda, que o não pagamento, nem a apresentação do recurso no prazo estipulado, implica em: - Inclusão do devedor no CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. - Inscrição do débito em Dívida Ativa e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80.

Processo	Empresa	CNPJ/CPF	Auto de Infração		Valor Original da Multa (R\$)	Decisão Administrativa em1ª Instância
			Nº	Data da infração		
02012.000446/2013-53	R. M. Soares Lopes - Indústria de Madeiras	07.068.084/0001-44	682902/D	07/08/13	10.000,00	Homologação do A. I.,com adequação do valor da multa
02012.000123/2013-60	M. C. Araújo Ind. e Comércio de Madeiras	05.748.318/0001-79	682655/D	06/02/13	30.000,00	Homologação do A. I.,com adequação do valor da multa

